

economia

Editora: Fernanda Crancio
economia@jornaldocomercio.com.br

CEEE Equatorial e RGE respondem dúvidas sobre contas de luz

Aneel flexibilizou normas de distribuição de energia devido às chuvas no Estado

/ ENERGIA

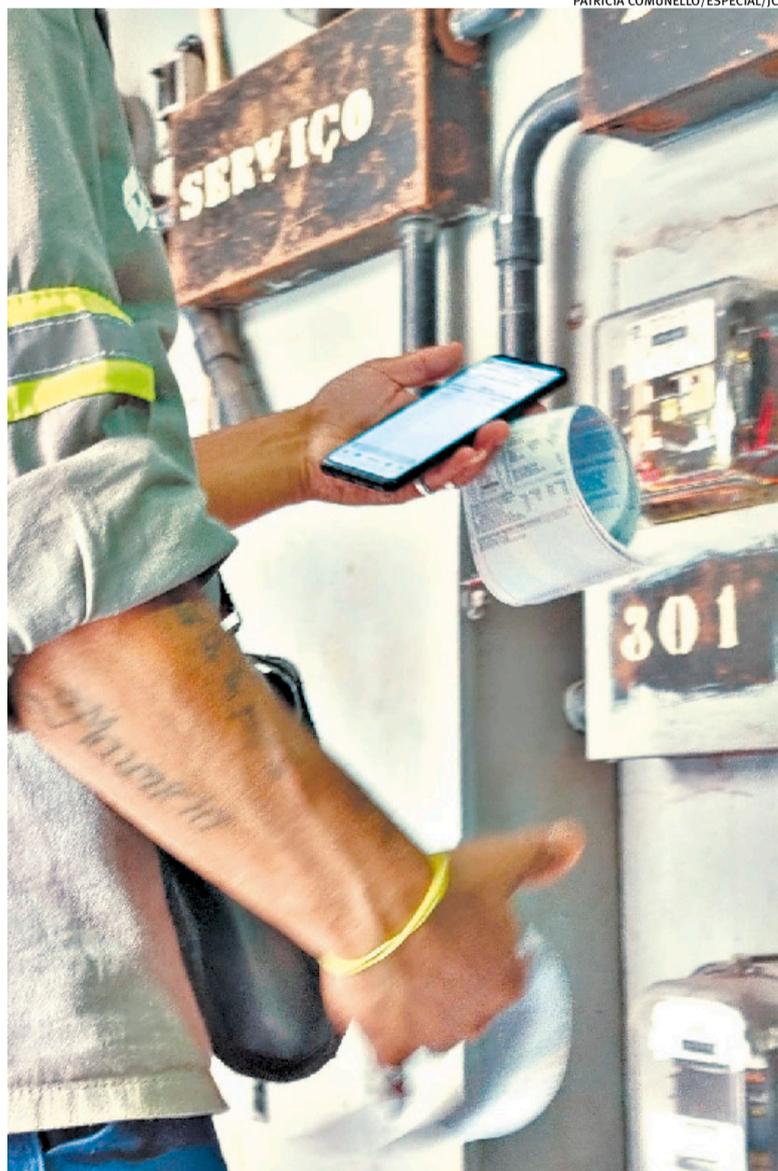
Jefferson Klein

jefferson.klein@jornaldocomercio.com.br

As enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul também causaram enormes problemas quanto ao processo de cobrança das contas de luz de diversos gaúchos. Devido às dificuldades, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) fez uma série de flexibilizações nas regras de distribuição de energia no Estado. Além disso, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) se pronte-

ficou a reunir e padronizar informações sobre consumidores que sofreram com interrupções no fornecimento devido às enchentes, para enviá-las às distribuidoras, permissionárias e cooperativas que enfrentam desafios para obter estes dados. Mas, ainda restam muitas dúvidas de clientes sobre como ocorrerá a cobrança da conta de luz. Procuradas pela reportagem do Jornal do Comércio, CEEE Equatorial e RGE, as maiores distribuidoras gaúchas de energia, responderam seis perguntas sobre essa questão.

PATRICIA COMUNELLO/ESPECIAL/JC



Processo de cobrança da tarifa foi afetado pela situação de calamidade

Detalhamentos sobre a conta de luz após as enchentes

	CEEE-Equatorial	RGE
Muitos consumidores ainda não receberam as suas faturas de maio. Por que aconteceu isso e qual a previsão de chegada da conta?	As condições climáticas severas que atingiram o Rio Grande do Sul também trouxeram impactos no processo de leitura e faturamento das contas de energia para a CEEE Equatorial. A entrega das faturas referentes à competência de maio ocorreu no decorrer do próprio mês e continuará ao longo dos primeiros dias de junho. Alguns clientes, entretanto, podem receber sua fatura após a data normal de entrega. Reforçamos que, nesses casos, não serão cobrados moratórios por eventuais pagamentos das faturas após o vencimento.	Ocorreram atrasos na entrega devido aos bloqueios e quedas de barreira nas estradas, assim como pela interrupção dos serviços de logística para o interior do Estado (Rodoviária de Porto Alegre está fechada). A RGE buscou alternativas logísticas e 90% das faturas impressas de maio já foram entregues. Além disso, para os clientes com e-mail cadastrado na RGE, as faturas de maio foram enviadas de forma digital.
Como essa conta chegará ao consumidor (e-mail, papel, outra forma)?	Para as unidades consumidoras que tiveram a leitura e faturamento simultâneos, a impressão e entrega da fatura ocorreram no ato da coleta da leitura. Aqueles que possuem opção de entrega por e-mail está mantida dessa forma. Adicionalmente, os clientes que possuem e-mail cadastrado junto à distribuidora, mas não optaram por essa modalidade, podem ter, excepcionalmente, a entrega efetuada por esse e-mail. Os demais clientes terão as faturas entregues pelos Correios ou prepostos da própria distribuidora.	Para mitigar o impacto dos bloqueios das estradas, a RGE identificou os clientes que possuem e-mail cadastrado em sua base e enviou a conta de forma digital. A entrega em papel será normalizada assim que os acessos viários forem restabelecidos.
Como o consumidor deve proceder se sua conta ainda não chegou?	Deve manter contato com os nossos canais de atendimento (Agência Virtual: www.ceee.equatorialenergia.com.br.citar, Central de Atendimento: 0800 721 2333, Agências e postos credenciados e WhatsApp/Clara: (51) 3382 5500) e solicitar a emissão da segunda via da fatura, sem a cobrança de qualquer taxa.	O consumidor poderá acessar a sua conta através dos canais digitais da RGE (www.rge-rs.com.br ou pelo App). Dado à facilidade da conta digital oferecida aos clientes, o consumidor que preferir continuar recebendo a fatura por meio digital deve fazer essa opção acessando www.rge-rs.com.br ou pelo App.
Cada cidade e bairro estão sendo tratados de maneiras distintas ou de uma forma generalizada? Qual o critério adotado?	Todos os procedimentos implementados visam tratar com isonomia os consumidores afetados diretamente pelo evento climático, em atendimento ao que é disposto pela Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para atuação em situações de calamidade pública.	De maneira distinta. Para os clientes impactados, comprovado por visita técnica da RGE, o faturamento de Maio/24 foi suspenso.
Até quando não haverá multas pelo pagamento de contas de luz atrasadas?	A dispensa da cobrança de moratórios visa não onerar o cliente nesse momento tão delicado e abrangerá, por liberalidade da distribuidora, todas as faturas pagas até 31/07/24.	O prazo seguirá o determinado pela REN 1092, da Aneel, ou seja, seguiremos com o prazo de 30 dias, a partir de 20/05, para toda a concessão, e 90 dias, a partir de 20/05, para os municípios que classificados com calamidade, de acordo com os decretos do governo do Estado do Rio Grande do Sul em razão cheias.
Até quando não haverá cortes de energia devido à inadimplência?	De acordo com a Resolução 1.092 da Aneel, o corte no fornecimento de energia está suspensão por 90 dias para os municípios atingidos pela calamidade pública, conforme reconhecimento nos decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; e 30 dias para os demais municípios. Esse prazo passou a contar a partir da publicação da citada resolução no Diário Oficial da União, em 20/05/24.	O prazo seguirá o determinado pela REN 1092, da Aneel, ou seja, seguiremos com o prazo de 30 dias, a partir de 20/05, para toda a concessão, e 90 dias, a partir de 20/05, para os municípios classificados com calamidade, de acordo com os decretos do Governo do Estado do RS em razão das cheias.